



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI  
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0001435-37.2023.8.16.7000

## Fiscalização

Serventia Correccionada: CANDIDO ABREU - REG CIVIL TIT E DOC E PES JU e  
JUÍZO ÚNICO DE CÂNDIDO DE ABREU - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>DADOS ESTRUTURAIS</b>
<b>A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Deverá afixar em edital os avisos de contato completo da OuvidoriaGeral da Justiça, da CorregedoriaGeral da Justiça e da Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca.
<b>A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?</b> Sim
<b>A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022CNJ?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> D1. Deverá o Sr. Agente Delegado observar as disposições do Provimento n. 134/2022 (CNJ) e os termos do Ofício Circular n. 76/2022 - GC, elaborando rotinas para integral e eficiente atendimento das determinações contidas na Lei n. 13. 709/2018.  2. Ao Dr. Juiz Corregedor cumprirá o acompanhamento do processo, determinando as medidas necessárias para a orientação e a regularidade do serviço.
<b>A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM <a href="https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidades">https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidades</a> extrajudiciais, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages</b>



/redes sociais CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)?

Sim

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Sim

### LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)

Sim

### LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

Os lançamentos do livro observam o contido no Provimento nº 45 do CNJ?

Sim com Observação

#### Determinação / Recomendação:

1. Nos termos do Ofício- Circular 36/2017- CGJ, os livros de receitas e despesas somente deverão ser desmembrados nos casos de Serventias Notariais e de Registro acumuladas precariamente, o que não é a hipótese do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cândido Abreu. Dessa forma, deverá encerrar os livros de receitas e despesas em uso e abrir apenas um único livro para escrituração dos respectivos lançamentos, observadas as regras contidas no CNFE e Provimento 45 do CNJ. Regularizar.

2. Tendo em vista a cumulação precária do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais/Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Registro de Imóveis. Deverá considerar o lançamento das despesas específicas destes serviços, bem como, no tocante àquelas que são comuns a todos os serviços, deverá lançá-las proporcionalmente, conforme a realidade aproximada por exemplo, aluguel, funcionários, material de expediente, material de limpeza, serviço de limpeza diarista, segurança alarme monitorado, honorários contábeis, número da linha telefônica (se linha celular constar se o uso é exclusivo em favor da serventia) etc. , permitindo a análise de sua pertinência com o serviço extrajudicial observar doravante.

3. Constatou-se no recibo de emolumentos (Termo 16028. F. 163. 10. 02. 2023), a cobrança de R\$ 134, 07 (Retificação administrativa) + R\$ 43, 05 (certidão) e ainda o valor de R\$ 29, 52 (averbação). Deverá justificar, à consideração do Dr. Juiz Corregedor, a cobrança dos emolumentos e custas em desconformidade com a Tabela de Custas item X.

### PARTE ESPECÍFICA



## LIVROS E ARQUIVOS

**Os livros e arquivos estão registrados no Sistema do Distribuidor do SDP/Controle de Livros, nos termos do artigo 30 do CNFE?**

Sim

**Os livros da serventia são mantidos em formato eletrônico?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Ressalta-se a obrigatoriedade de que o Livro (D Proclamas) seja exclusivamente em formato digital, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local.

**Os arquivos previstos no Código de Normas, são mantidos eletronicamente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Observe-se que, salvo as exceções normativas expressas, todos os ARQUIVOS do serviço, obrigatórios ou não, devem, doravante, ser mantidos em formato digital, com encerramento formal daqueles em uso.

## PROTOCOLO GERAL

**O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1. Não constam os nomes de todas as partes integrantes do ato (Livro E). Regularizar, doravante.
2. Observar não necessário o registro do edital de proclamas no livro protocolo.

Regularizar.

## LIVRO DE NASCIMENTO

**O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deverá apresentar ao Dr. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial comprovante do oportuno cumprimento do disposto no §6º do art. 2º da Resolução Conjunta n. 3/ de 19/04/2012 - CNJ-CNMP, em relação aos registros de nascimento de indígenas.



## REGISTROS DE NASCIMENTOS

### Amostragem de Nascimento Termo, Livro, Fls:

2 Termo: 16470 Livro: 49-A Folha: 5 Data: 23/05/2023 Termo: 16613 Livro: 49-A Folha: 148  
Data: 07/02/2023

### Amostragem de Nascimento de Gêmeos Termo, Livro, Fls:

2 Termo: 16614 Livro: 49-A Folha: 149 Data: 13/02/2023 Termo: 16615 Livro: 49-A Folha:  
150 Data: 13/02/2023

### Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?

Sim

### Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?

Sim

### O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?

Não

### Determinação / Recomendação:

Nos assentos de nascimentos de gêmeos deverá constar expressamente a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CNFE). Regularizar, observando doravante.

### Inserir o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?

Sim

### Observa a vedação de fazer constar do termo de nascimento ou da certidão informações sobre o estado civil dos pais e a ordem de filiação, ainda que indicado em mandado judicial (artigo 165, § 2 do CNFE)?

Sim

### A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?

Sim

## ARQUIVO DE DNV

### O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

### Determinação / Recomendação:

As DNVs deverão ser arquivadas segundo a ordem dos registros, consignando os livros e folhas em que foram utilizados.

Observar doravante.



<b>ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE</b>
<b>Amostragem Termo, Livro, Fls:</b> <b>1 Termo: 16630 Livro: 49-B Folha: 165 Data: 07/03/2023</b>
<b>O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE</b>
<b>Amostragem Termo, Livro, Fls:</b> <b>1 Termo: 16579 Livro: 49-A Folha: 114 Data: 10/01/2023</b>
<b>O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> 1. T. 16579 - Constatou- se o extravio do assento ao verificar a averbação da paternidade. JUSTIFICAR o ocorrido e apresentar solução ao Dr. Juiz Corregedor local.  2. T. 16375, L. 48- A F. 110 - Deverá proceder à averbação do reconhecimento de paternidade, bem como do óbito no T. 3015 F 184 - C8.
<b>Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS</b>
<b>Amostragem Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 8702 Livro: 9-A Folha: 139 Data: 03/06/2022</b>
<b>O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL</b>



**O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

1. Observar o disposto no art. 201 do CNFE, que prevê: "Sendo o registrando menor de 12 (doze) anos de idade, ficarão dispensados o requerimento escrito e o comparecimento das testemunhas se for apresentada pelo declarante a Declaração de Nascido Vivo DNV, instituída pela Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012, devidamente preenchida por profissional da saúde ou parteira tradicional. "

2. Orientou-se que no registro tardio de indígena, feitos com base na documentação emitida pela Funai (RANI), deverá o Agente fazer buscas no CRC e solicitar certidão negativa do local de onde foi expedida o RANI. Ainda, a prova da residência feita por declaração fornecida pela FUNAI e ainda realizar os comunicados feitos de acordo com a Resolução Conjunta n. 03/2012 - CNJ-CNMP.

**ARQUIVO DE DECLARAÇÕES**

**O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO**

**Amostragem Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 11555 Livro: 11-A Folha: 252 Data: 20/01/2021**

**O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1. Não realiza a comunicação da alteração de prenome e gênero aos órgãos expedidores do RG, ICN, CPF e passaporte, bem como ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE).

1. 1. Deverá o Sr. Agente Delegado proceder à revisão dos atos similares no período correcional e providenciar as comunicações previstas no art. 8º, do Provimento n. 73/2018, de tudo remetendo relatório discriminado à conferência do Dr. Juiz Corregedor local.

**REGISTROS DE CASAMENTOS**

**Habilitação Termo, Livro, fls:**

**Termo: 3481 Livro: 27-B Folha: 31 Data: 04/03/2023**

**O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim



**Consta nos autos de habilitação a indicação da data de publicidade, em meio eletrônico do edital de proclamas?**

Sim

**As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$ 369,00; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$492,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Observar, doravante, que a Inscrição de casamento religioso está prevista na Tabela de Emolumentos: 200 VRC, R\$ 43, 40.

**Consta nos autos de habilitação os dados do assento de nascimento dos nubentes divorciados ou viúvos, para os fins de comunicação? (art. 238, Parágrafo único do CN)**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Nas habilitações de casamentos que envolvam viúvos e divorciados, deverá constar os dados do assento de nascimento dos nubentes divorciados ou viúvos, para os fins de comunicação (art. 238, paragrafo único, do CN). Observar, doravante

**Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?**

Sim

**As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?**

Sim

**Habilitação envolvendo divorciado Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 3479 Livro: 27-B Folha: 29 Data: 04/02/2023**

**Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?**

Sim

**Habilitação envolvendo viúvo Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 3452 Livro: 27-B Folha: 2 Data: 10/03/2022**

**Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?**

Sim

**Habilitação de Conversão de União Estável Termo, Livro, Fls:**

**Termo: prej**

**Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia,**

Prejudicado, com observações



<b>Determinação / Recomendação:</b> sem amostragem
<b>O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?</b> Prejudicado, com observações
<b>Determinação / Recomendação:</b> sem amostragem
<b>O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?</b> Prejudicado, com observações
<b>Determinação / Recomendação:</b> sem amostragem
<b>A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindose de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?</b> Prejudicado, com observações
<b>Determinação / Recomendação:</b> sem amostragem
<b>Observa que não constará do assento de casamento convertido a partir da união estável a data do início ou o período de duração desta, salvo no caso de prévio procedimento de certificação eletrônica de união estável realizado perante oficial de registro civil. (Lei 6015 /75, artigo 70A)?</b> Prejudicado, com observações
<b>Determinação / Recomendação:</b> sem amostragem
<b>LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS</b>
<b>Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Civis Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 4 Livro: 2-BAux Folha: 4 Data: 14/12/2022</b>
<b>O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Civis está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?</b> Sim
<b>LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS</b>

**O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?**  
Sim

**ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem Termo, Livro, Fls:**  
**Termo: 14835 Livro: 27-A Folha: 31 Data: 27/03/2023**

**O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**  
Não

**Determinação / Recomendação:**

1. Em amostragem (casamentos envolvendo viúvos e divorciados) constatou-se a ausência de comunicação às serventias dos assentos de nascimentos dos contraentes, nos termos do art. 261, do CNFE. 2. Revisar todo o período correicionado, quanto aos atos similares realizados, procedendo, quando faltantes, às comunicações devidas.

**Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Verificou-se atraso no envio do comunicado, realizado em 04/3/2023, referente ao casamento lavrado em 27/3/2023.

Observar doravante, com rigor, o prazo legal estabelecido.

**REGISTROS DE ÓBITO**

**Amostragem Termo, Livro, Fls:**  
**Termo: 3035 Livro: 9-C Folha: 4 Data: 24/02/2022**

**O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**  
Não

**Determinação / Recomendação:**

T. 3035. Na amostragem, não se observou a anotação do óbito junto ao assento do nascimento (Termo 12030 F. 013 25- A) lavrado na própria Serventia.

Revisar todo o período correicionado, quanto aos óbitos realizados, promovendo as anotações faltantes.

**Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?**

Sim

**O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?**

Não

**Determinação / Recomendação:**



Deverá o Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial oficialiar à autoridade local solicitando, em face do previsto no art. 77 da LRP, que não sejam autorizados sepultamentos sem a lavratura de assento de óbito e a expedição da respectiva certidão.

**A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?**

Sim

**LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)**

**Amostragem Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 55 Livro: 2-CAux Folha: 7 Data: 23/08/2022**

**O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não há indicação do número da Declaração de óbito no assento de natimorto. Regularizar.

**ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO**

**O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)**

**Amostragem Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 3109 Livro: 9-C Folha: 78 Data: 14/11/2022**

**O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?**

Sim

**ARQUIVOS DE COMUNICADOS**

**IBGE**

**O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim



<b>SIRC:</b>
<b>O arquivo de Comunicados ao SIRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>JUNTA DO SERVIÇO MILITAR</b>
<b>O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>JUSTIÇA ELEITORAL</b>
<b>O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ</b>
<b>O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>POLÍCIA FEDERAL:</b>
<b>O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>
<b>O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS</b>
<b>Amostragem Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 539 Livro: 3-B Folha: 93 Data: 29/12/2022 Termo: 199 Livro: 16-B Folha: 199 Data: 26/12/2022</b>
<b>O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o</b>



**disposto no Código de Normas?**

Sim

**A serventia certifica a prática do ato no comunicado?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deverá certificar a prática do ato no comunicado.

Regularizar.

**Nos atos analisados por amostragem, constatouse regularidade nas averbações?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1. Deverá apresentar ao Dr. Juiz Corregedor local a averbação relativa ao Termo 200, pasta 16.

1. 1. Sem embargo, deverá o Sr. Agente Delegado revisar os Comunicados Provenientes de Outras Serventias no período correicionado, a fim de proceder, na falta, às anotações necessárias à margem dos assentos correspondentes.

**ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS**

**Amostragem Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 2894 Livro: 24 Folha: 26 Data: 24/02/2022**

**O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Certifica a data de recebimento e de cumprimento?**

Sim

**Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro. Regularizar, observando doravante.

**LIVRO E**

**Amostragem Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 389 Livro: 4-E Folha: 132 Data: 21/06/2022 Termo: 385 Livro: 4-E Folha: 128 Data: 04/02/2022**

**O livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da**



**Tabela XII (emancipação, ausência, interdição, inclusive averbação: 150,00 VRC, R\$ 36,90; inscrição de opção e aquisição de nacionalidade, adoção e legitimação 170,00 VRC, R\$ 41,82), incluída a certidão?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1. T. 389 - Constatou- se que no Registro de Escritura de União Estável e nas Transcrições de casamento realizados no exterior não está aplicando o entendimento da Corregedoria- Geral de Justiça quanto à cobrança de emolumentos equiparados ao da habilitação de casamento. Observar doravante.

2. T. 385 - Constatou- se no recibo de emolumentos e nos assentos de emancipações a informação de que é cobrada a primeira certidão. Todavia, entende- se que a primeira certidão é documento que comprova o ato, não devendo ser cobrada do requerente. Assim sendo, deverá justificar o ocorrido, bem como, realizar a devida devolução do montante cobrado a maior à parte.

**ARQUIVO DE COMUNICADOS LIVRO E**

**Amostragem Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 399 Livro: 4-E Folha: 142 Data: 24/01/2023**

**O arquivo de Comunicados do Livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?**

Sim

**DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**

Sim

**ENCERRAMENTO**

**DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO**

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

**Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

Rememore- se, em orientação final, que, salvo as exceções normativas expressas, todos os



ARQUIVOS do serviço, obrigatórios ou não, devem, doravante, ser mantidos em formato digital, com encerramento formal daqueles em uso.

Note- se, porém, que a existência dos arquivos em formato digital, obrigatória, não impede mantenha o agente delegado arquivo físico auxiliar, sempre que assim repute útil à gestão documental e à organização interna do serviço (LNR, art. 41).

CNFE:

"Art. 23. A implantação de sistema informatizado de dados ou o processo de digitalização do acervo da serventia não dispensa a utilização dos livros obrigatórios, os quais serão formados pela encadernação editorial das folhas extraídas pelo sistema de impressão, vedada a utilização de grampo ou parafuso, ressalvadas as exceções previstas em legislação pertinente e neste Código de Normas. (Redação dada pelo Provimento nº 318, de 8 de março de 2023)

Parágrafo único. Excetua- se à regra do caput os livros cuja legislação permita atualização em meio eletrônico. " (Incluído pelo Provimento nº 318, de 8 de março de 2023).

"Art. 24. Os arquivos previstos neste Código de Normas e mantidos pelos notários e registradores deverão ser mantidos digitalizados e gravados eletronicamente, salvo quando o ato normativo exigir a manutenção ou o arquivamento da via original. (Redação dada pelo

Provimento nº 318, de 8 de março de 2023).

#### **DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR**

**Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.**

**Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.**

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado nesta Ata Correicional e deliberar acerca das justificativas devidas pelo Agente Delegado, determinando as medidas necessárias para a orientação e a regularidade do serviço, inclusive, se o caso, de natureza disciplinar.

#### **OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

#### **CONCLUSÕES FINAIS**

#### **Observações**



x

**Determinações Gerais**

CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>LIVRO PROTOCOLO A</b>
<b>O livro Protocolo A está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>As folhas do livro estão numeradas e rubricadas?</b> Sim
<b>O livro contém encerramento diário com indicação do número de atos protocolados?</b> Sim
<b>LIVRO REGISTRO INTEGRAL B</b>
<b>O livro Registro Integral B está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>TÍTULOS E DOCUMENTOS</b>
<b>Faz a opção pela formação do livro digital, conforme o CN, art. 438 §1º?</b> Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Mantém também o livro físico. Ressalta-se a obrigatoriedade de que todos os livros e arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local.
<b>Cédula de Crédito Termo, Livro, Fls:</b> Termo: 7691 Livro: 59-B Data: 24/01/2023
<b>Ata Termo, Livro, Fls:</b> Termo: prej
<b>Arrendamento Termo, Livro, Fls:</b> Termo: 7682 Livro: 59-B Data: 06/12/2022
<b>Amostragem Termo, Livro, Fls:</b> Termo: 7672 Livro: 59-B Data: 04/11/2022



**Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis?**

Sim

**Alienação de imóvel Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 7694 Livro: 59-B Data: 13/02/2023**

**Nos registros de documentos que envolvam alienações de imóveis, celebradas por instrumento particular, consigna no documento a expressão EMITIDA A DOI, conforme previsão do art. 454 do CN?**

Sim

**Notificação Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 7690 Livro: 59-B Data: 31/01/2023**

**Nos registros das notificações extrajudiciais faz expressa e discriminada menção aos emolumentos cobrados, inclusive, quanto às despesas de condução para as notificações previstas na Tabela XIV, item III, letras a e b (registro e entrega 300,00, VRC R\$73,80; despesas condução perímetro urbano por diligência 80,00, VRC, R\$ 19,68; perímetro rural por diligência mais de 10 quilômetros 150,00, VRC R\$ 36,90).**

Sim

**Averba nos respectivos registros as ocorrências que os alterem em relação às obrigações e às pessoas que neles figurem, bem como sobre eventual prorrogação dos prazo, fazendo remissiva referência ao registro originário? (CN, art. 450)**

Sim

**LIVRO AUXILIAR**

**O livro Auxiliar está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**LIVRO INDICADOR PESSOAL D**

**Constatouse a regularidade do sistema, seja ele por fichas ou informatizado, utilizado?**

Sim

**ARQUIVO DE REQUERIMENTOS**

**O arquivo de Requerimentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS**

**O arquivo de Guias do FUNREJUS está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim



<b>Nas guias, há referência ao número dos protocolos ou dos intervalos (como por exemplo: protocolos nº 01 a 05) com indicação também ao número de atos?</b> Sim
<b>Os recolhimentos devidos ao FUNREJUS são efetuados no dia do protocolo ou no dia útil imediato? (TJPR, Decreto Judiciário nº 153/1999, art. 15)</b> Sim
<b>ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS</b>
<b>O arquivo de Comunicados da Declaração de Operações Imobiliárias está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Comunica em conjunto com o Registro de Imóveis. Todavia, recomenda-se que as comunicações sejam feitas de forma individualizada por especialidade. Observar doravante.
<b>ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR</b>
<b>O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>Os recolhimentos ao FUNJUS, nos termos do Decreto Judiciário nº 744/2009, vem sendo efetivados?</b> Sim
<b>REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS</b>
<b>LIVRO PROTOCOLO</b>
<b>Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?</b> Sim
<b>LIVRO A</b>
<b>O livro A está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Mantém também o livro físico. Ressalta-se a obrigatoriedade de que todos os livros e arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local.
<b>PESSOAS JURÍDICAS</b>



<b>Ata Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 1064 Livro: 13-A Data: 04/01/2023</b>
<b>Amostragem Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: prej</b>
<b>Consta no ato registrado a referência ao número e data do protocolo, nos termos do art. 387 do CN?</b> Sim
<b>Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis?</b> Sim
<b>Estatuto Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: prej</b>
<b>Para o registro dos atos constitutivos e estatutos de pessoas jurídicas e suas alterações, excetuadas as microempresas e empresas de pequeno porte, o Registrador observa a necessidade do visto do advogado em conformidade com o previsto no art. 397 do CN?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Regista no mesmo ato, a ata de fundação e o estatuto. Contudo, deverá observar que, nos termos do art. 45 do Código Civil, devem ser registrados, inicialmente, a ata de Fundação, contendo aprovação do Estatuto e primeiras eleições e posse dos órgãos estatutários e, posteriormente, registrado o Estatuto, obrigatoriamente vistado por advogado.
<b>À margem dos respectivos registros estão sendo averbadas as ocorrências de alteração, com anotação do número, livro e folhas do ato originário (art. 408 do CN)?</b> Sim
<b>LIVRO DE MATRÍCULA B Registro de Jornais e Congêneres</b>
<b>O livro de Matrícula B está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE CÓPIAS DA DEVOLUÇÃO DE EXIGÊNCIAS</b>
<b>O arquivo de Cópia da Devolução de Exigências está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> No arquivo deverão se arquivados as notas de devolução contendo as exigência para a viabilizar o registro do título. Observar doravante.
<b>ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO AO DISTRIBUIDOR</b>



**Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?**

Sim

**ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS**

**Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?**

Sim

**DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**

Sim

**ENCERRAMENTO**

**DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO**

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

**Concedese o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

Rememore- se, em orientação final, que, salvo as exceções normativas expressas, todos os ARQUIVOS do serviço, obrigatórios ou não, devem, doravante, ser mantidos em formato digital, com encerramento formal daqueles em uso.

Note- se, porém, que a existência dos arquivos em formato digital, obrigatória, não impede mantenha o agente delegado arquivo físico auxiliar, sempre que assim repute útil à gestão documental e à organização interna do serviço (LNR, art. 41).

**DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR**

**Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.**



**Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.**

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado nesta Ata Correicional e deliberar acerca das justificativas devidas pelo Agente Delegado, determinando as medidas necessárias para a orientação e a regularidade do serviço, inclusive, se o caso, de natureza disciplinar.

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

**Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca**

**CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

x

**Determinações Gerais**

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA:** Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

**APONTAMENTOS FINAIS**

**Determinações:**

Declarando encerrada a Correição pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 19 de maio de 2023.

**DESEMBARGADOR ROBERTO ANTONIO MASSARO CORREGEDOR DA JUSTIÇA**  
Corregedor da Justiça

